

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 002698

LOCAL DE ENTREGA: Praia de Tambaú, em frente a avenida Epitácio Pessoa e próximo ao busto do Almira

DATA DE ENTREGA: 19/04/2016

=====

SEGURANÇA

- Segurança
 - Equipe de Segurança- Perfil: Empresa habilitada com CNPJ autorizado pela Polícia Federal para execução deste serviço.
 - Função: Atuar durante o evento na segurança patrimonial e controle de fluxo.
 - Carga horária: Diurno/Noturno.
 - Alimentação: A alimentação deverá ser fornecida pela própria empresa contratada.
 - Uniforme: O uniforme deverá ser fornecido pela própria empresa contratada.
 - A CBV não fornecerá alimentação e nem transporte para as pessoas.
 - Horário: 7:00h as 17:00 diurno / 17:00h as 7:00 noturno.
 - Quantidade: Do dia 11/05 até 15/05, 2 diurnos.
 - Do dia 11/05 até o dia 15/05, 2 noturno.
- Produtor Responsável: Almir Gomes (21)99425-0845
Endereço: Praia de Tambaú, em frente a avenida Epitácio Pessoa e próximo ao busto do Almirante Tamandaré

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).